



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
26 de Dezembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.851 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.268,84 (hum mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.120 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4,21

03.10.301.0014.2.052 – Manter o Programa da Saúde da Família Estadual

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 64,63

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 1.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e excesso de arrecadação:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Saúde Bucal.....R\$ 4,21

Excesso de arrecadação proveniente do recurso PSF Estadual.....R\$ 64,63

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de Dezembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro